

RELAT-GDJC - 112024

Código de validação: 20BD96E8C9

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024 SÃO LUÍS - 4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Em 1º/2/2024, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 4ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, que tem a Dra. MARICÉLIA COSTA GONÇALVES como juíza titular, com o objetivo de corrigir e prevenir inconsistências na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• KARINNY BORSOI BARROS SILVA• PAULO SERGIO LEMOS DE OLIVEIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargador Sarney Costa
ENDEREÇO	Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Fórum Desembargador Sarney Costa, Calhau, São Luís/MA - CEP: 65.076-820
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



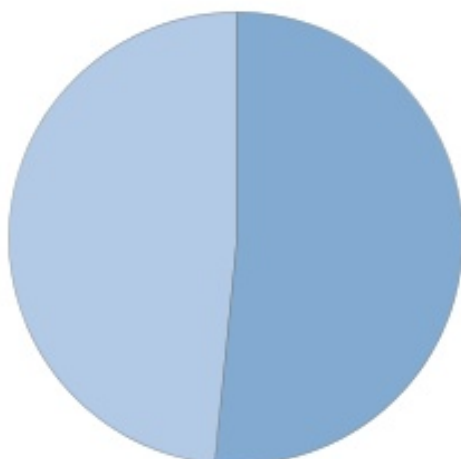
RELAT-GDJC - 112024 / Código: 20BD96E8C9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

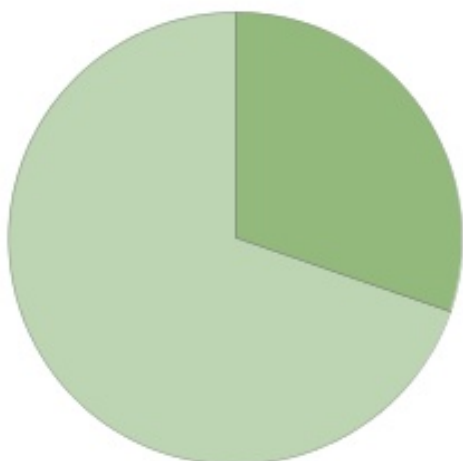
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2481



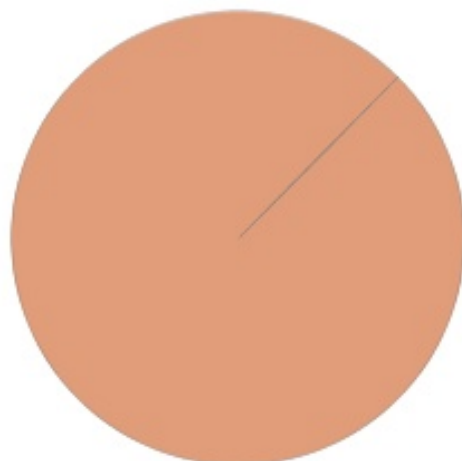
● Conhecimento	-	1269	-	51%
● Execução	-	1212	-	48%

Conhecimento: 1269



● Julgados	-	388	-	30%
● Não julgados	-	881	-	69%

Execução: 1108



● Criminal	-	0	-	0%
● Não Criminal	-	1108	-	100%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	2602
TOTAL	2602

*Dados coletados em 31/12/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	162
Classe a corrigir	62
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	3
TOTAL	227

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Transitados não baixados	374	374	362
Não Julgados	1560	1386	1238
Julgados não transitados	335	328	294
TOTAL	2269	2088	1894

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	267	87	30
Execução não criminal	298	66	24
TOTAL	565	153	54

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	1662	424	10	0.6016847
TOTAL	1662	424	10	

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1269	1089	961
Conhecimento - não julgados	836	663	577
EXECUÇÃO	1212	1085	1002
Execução - não julgados	802	727	665
TOTAL	2481	2174	1963

*Dados coletados em 31/12/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	0
Cartas Precatórias	74
Execução Criminal	0
TOTAL	74

*Dados coletados em 31/12/2023

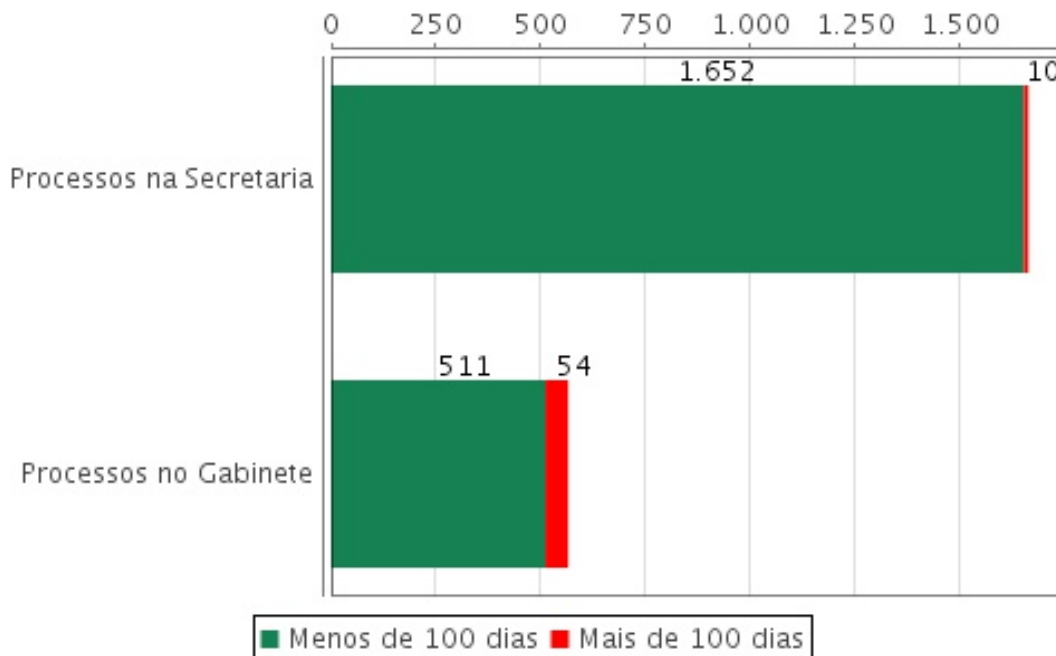
3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	82	77	70
TOTAL	82	77	70

*Dados coletados em 31/12/2023



3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	2475
Cível e Comércio	5
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	1
TOTAL	2481

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	561	146	4	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	332	87	3	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	185	43	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	140	29	1	0.0
RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL	81	19	0	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	69	31	1	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	53	14	0	0.0
GUARDA DE FAMÍLIA	53	11	1	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS	45	12	0	0.0
DIVÓRCIO CONSENSUAL	35	4	0	0.0
TOTAL	1554	396	10	

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
------------------	-------



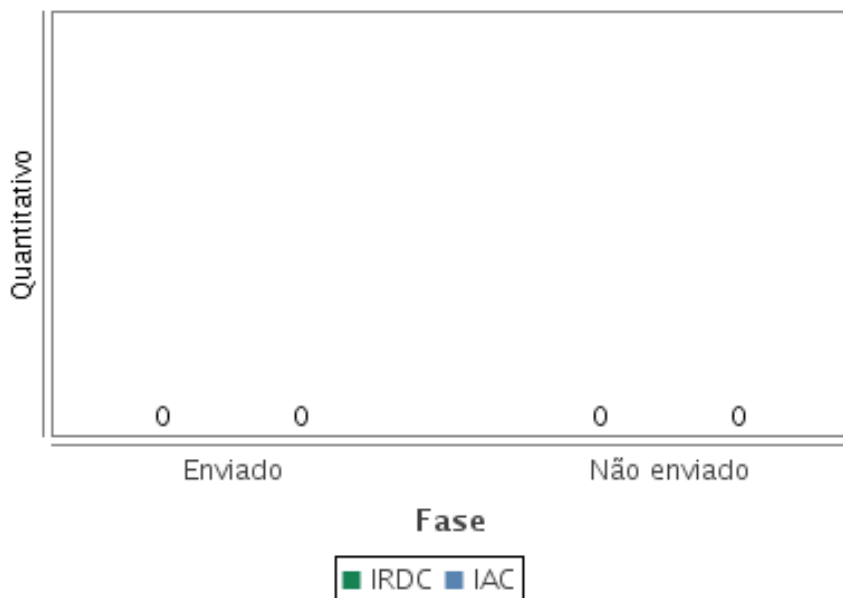
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Juntada de certidão	177
Juntada de petição	121
Mandado devolvido entregue ao destinatário	104
Expedição de Comunicação eletrônica.	98
Proferido despacho de mero expediente	90
Expedição de Aviso de recebimento (AR).	74
Expedição de Mandado.	49
Recebidos os autos do CEJUSC	46
Juntada de diligência	40
Remetidos os autos da Contadoria ao 4ª Vara da Família.	36
TOTAL	835

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
LUCIANA GALVAO MARTINS	4
RAIMUNDA NONATA COELHO GOMES	4
DAYANE ROCHA MORAES	4
LUANNA ALVES CANTANHEDE	4
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALCÂNTARA/MA	4
WILLIANASON FERREIRA DA CRUZ	4
LARISSA MIDORI ISHII RODRIGUES	4
ADRIANA DINIZ LOPES	4
FERNANDO LUIS LIMA DE OLIVEIRA	4
TACILA SANTOS BRITO	4
TOTAL	40

POLO PASSIVO	TOTAL
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS	18
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	9
FÓRUM DA CAPITAL/SÃO LUIS-MA	8
JUIZO DE DIREITO DAS VARAS DE FAMÍLIA DE SÃO LUÍS	8
TACIGUAY GOMES BRITO	5
DENNISE DOS PASSOS DE OLIVEIRA	4
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUÍS	4
SAMUEL VIEIRA PEREIRA	4
JUNICHI SATO	4



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

*Dados coletados em 31/12/2023

LEILSON PINHEIRO DA SILVA	4
TOTAL	68

*Dados coletados em 31/12/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

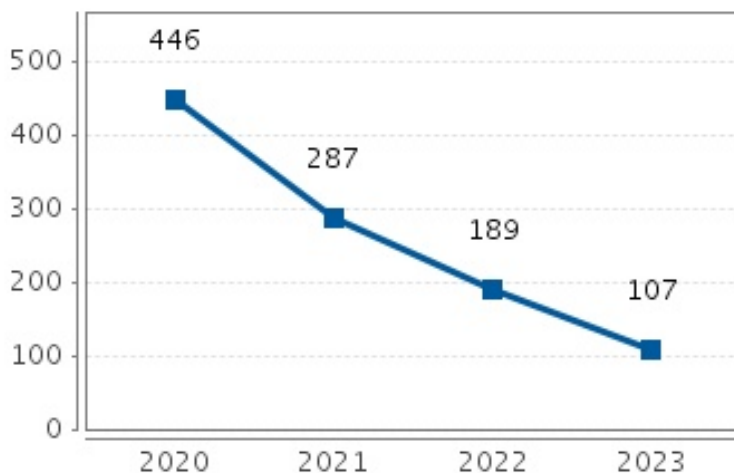
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0006820-14.2002.8.10.0001	22/04/2002
0022055-40.2010.8.10.0001	06/07/2010
0029022-04.2010.8.10.0001	26/08/2010
0043771-89.2011.8.10.0001	22/09/2011
0046799-65.2011.8.10.0001	13/10/2011
0005239-12.2012.8.10.0001	31/01/2012
0017504-46.2012.8.10.0001	04/05/2012
0023968-86.2012.8.10.0001	19/06/2012
0001976-35.2013.8.10.0001	22/01/2013
0024806-92.2013.8.10.0001	18/06/2013

*Dados coletados em 31/12/2023

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

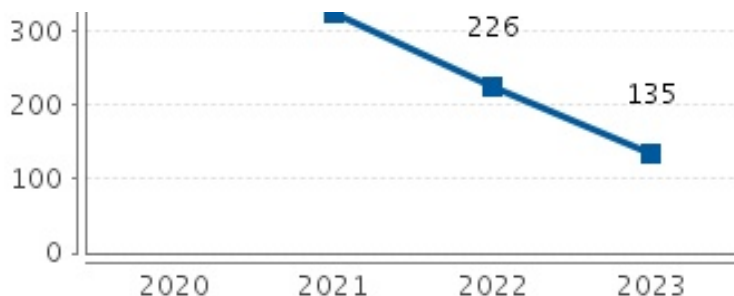


4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

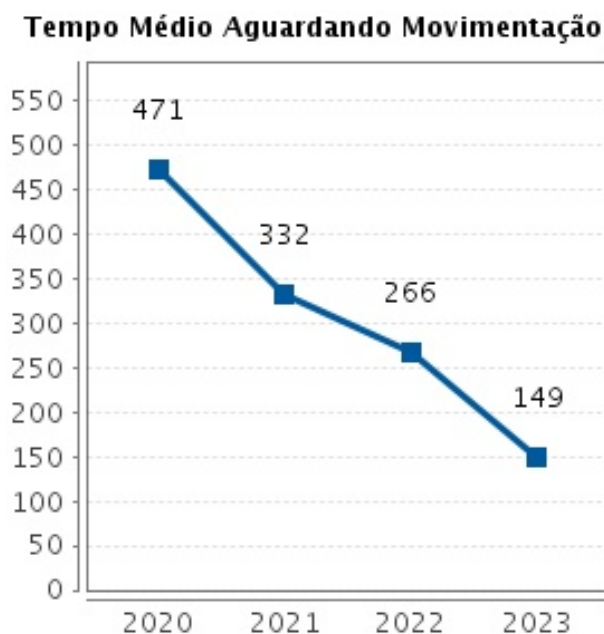
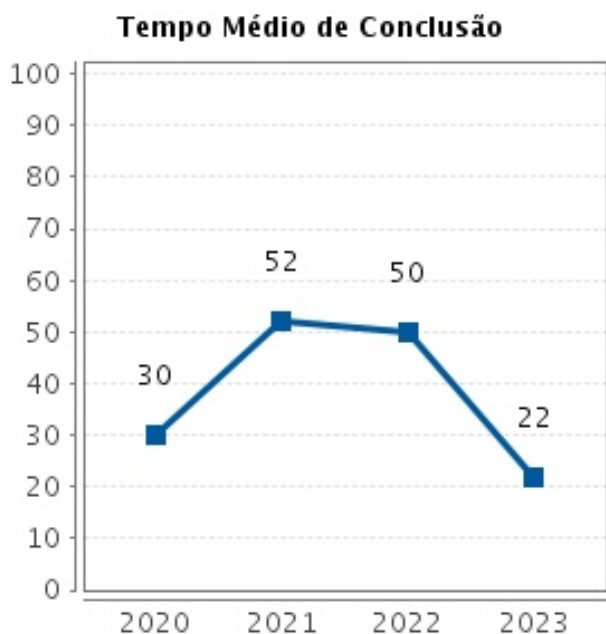
Tempo Médio de Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

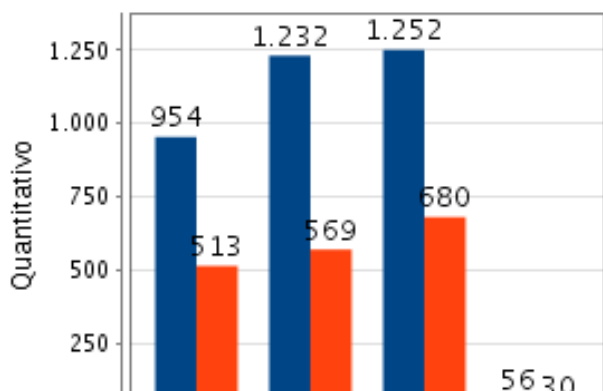


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

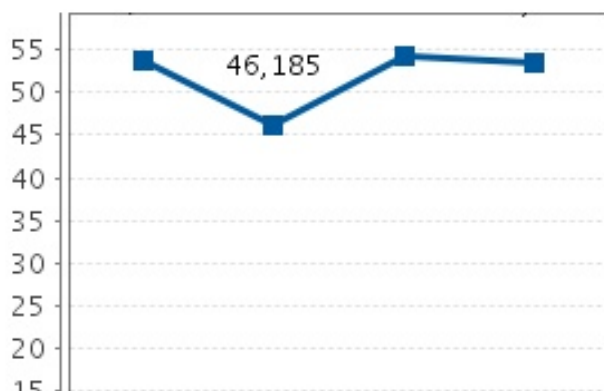


4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

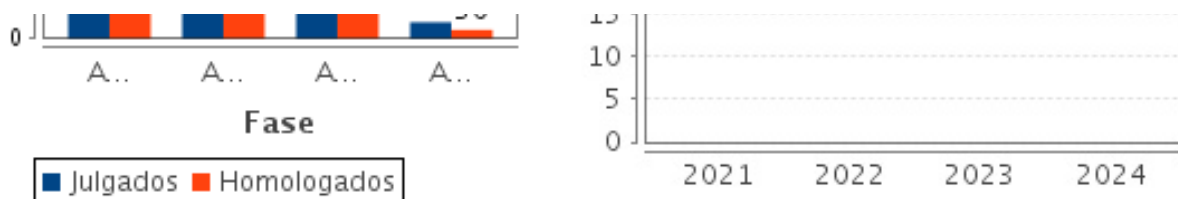
Julgados x Homologados



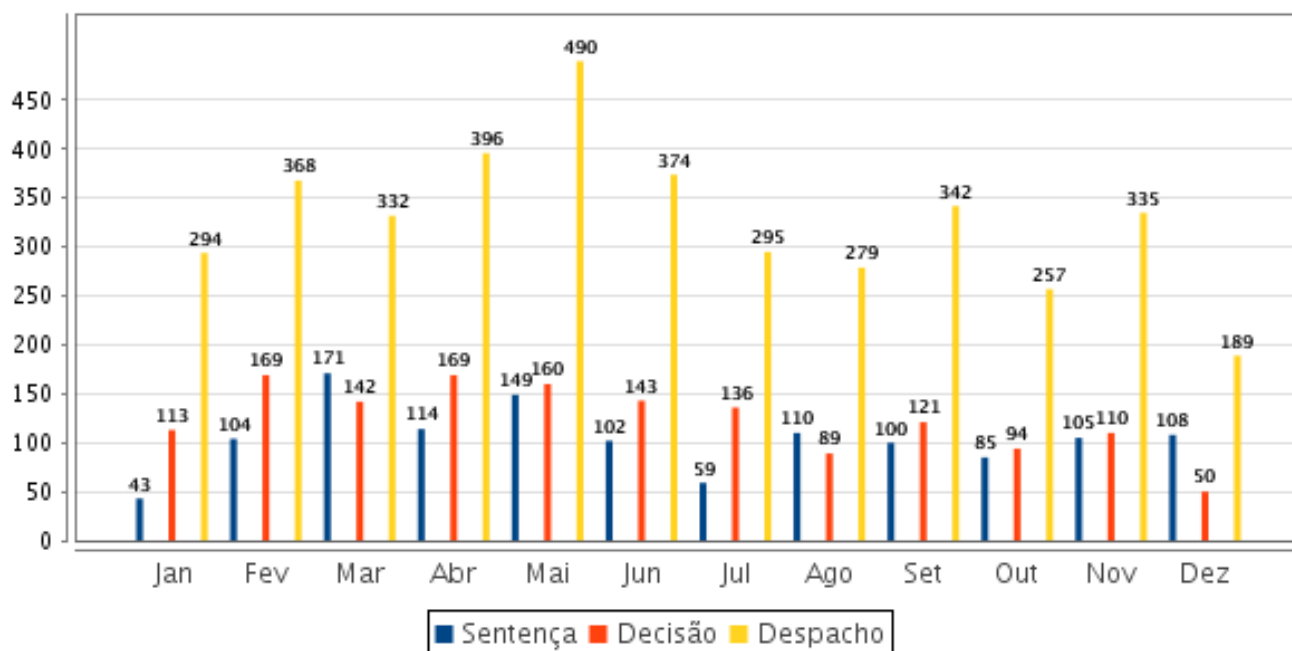
Índice de Conciliação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Dezembro/2021 a Novembro/2022													
Audiências	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Designadas	32	25	66	65	56	70	90	57	61	73	49	56	700
Realizadas	29	22	56	50	43	53	81	49	56	65	48	51	603
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	1	0	0	3	1	0	0	3	8
Não realizadas	0	2	6	4	4	4	0	0	1	0	0	0	21
Redesignadas	0	0	2	2	4	11	1	1	0	2	0	1	24

Período: Dezembro/2022 a Novembro/2023													
Audiências	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
Designadas	20	27	65	93	68	123	89	66	83	67	80	84	865
Realizadas	20	27	60	92	55	112	82	51	70	55	67	72	763
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	1	0	1	2	1	4	0	2	1	0	12
Não realizadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1



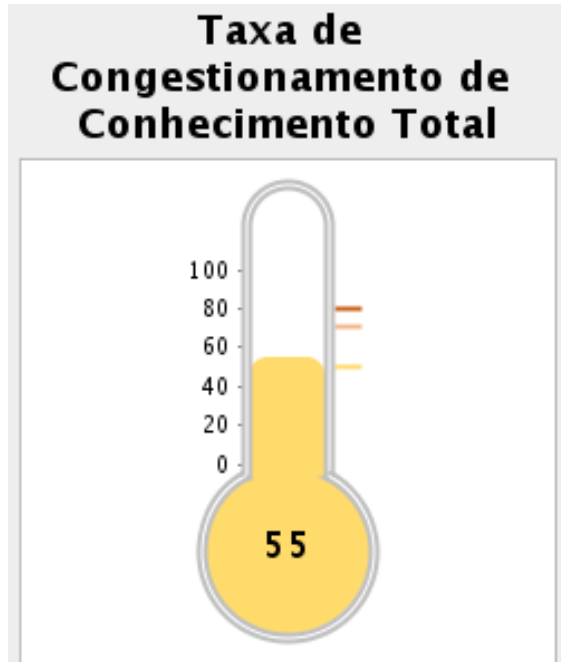
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Redesignadas	0	0	0	0	5	2	2	10	6	4	6	0	35
--------------	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	----

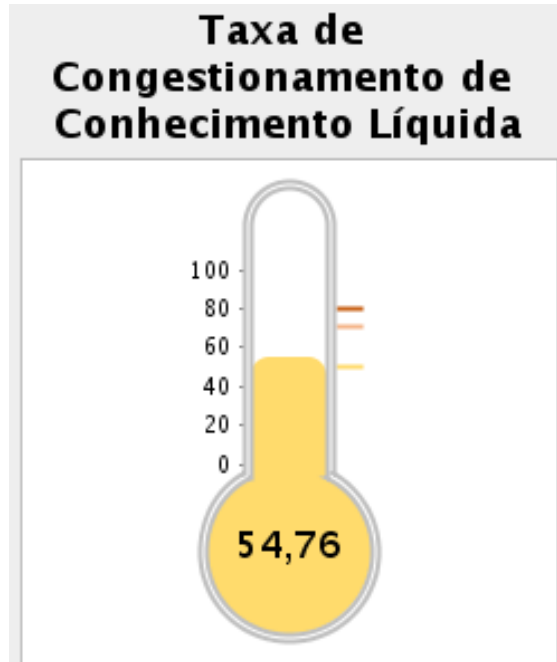
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	313	247	372	561	367	437	459	245	506	493	446	523	4969
DE CONCILIAÇÃO (12740)	65	62	100	182	150	142	227	227	226	110	189	199	1879
DEFINITIVO (246)	141	79	125	105	51	109	91	215	196	152	102	128	1494
DOCUMENTO (581)	995	1176	1488	2170	1554	1725	2141	1156	1986	1716	1738	1834	19679
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	170	467	315	605	270	338	518	327	403	309	508	361	4591
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	542	732	784	1301	791	1236	722	810	937	1148	1262	1001	11266
MANDADO (106)	278	264	331	426	484	448	372	369	371	415	447	451	4656
MERO EXPEDIENTE (11010)	51	259	313	266	363	476	355	256	202	319	211	319	3390
PETIÇÃO (85)	312	318	406	477	545	509	416	400	411	450	485	504	5233
RECEBIMENTO DO CEJUSC (12619)	36	14	63	100	61	110	95	115	93	69	129	153	1038
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	89	49	85	114	27	77	97	244	149	188	82	50	1251
Total	2992	3667	4382	6307	4663	5607	5493	4364	5480	5369	5599	5523	59446

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



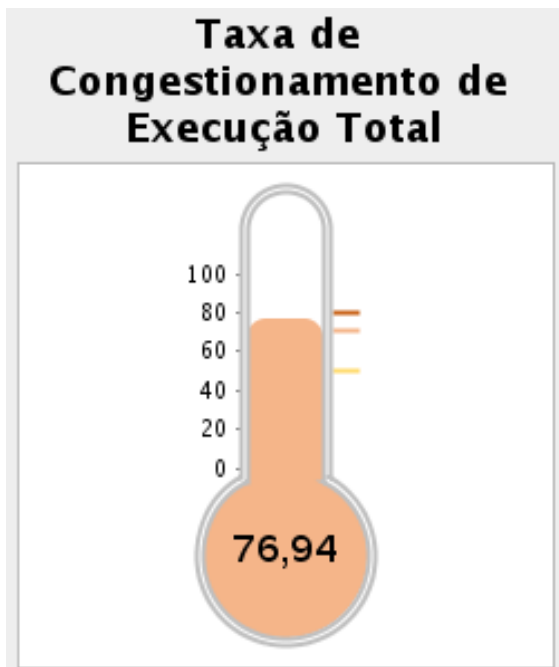
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



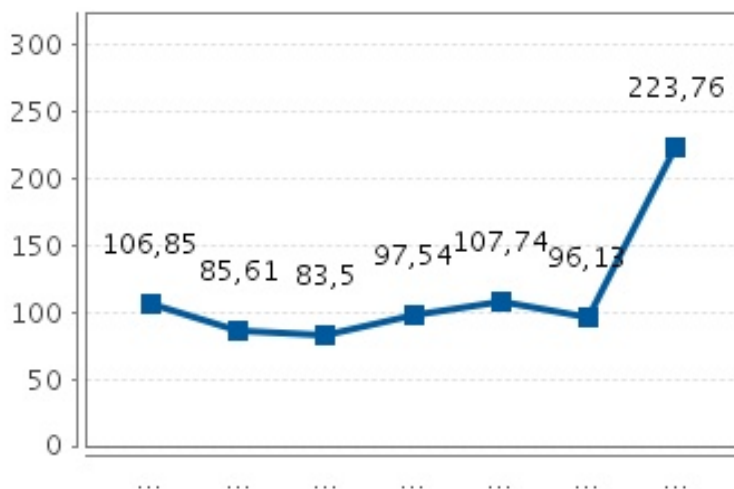
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

5.1 METAS CNJ

	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	103.13	112.43	0.0	142.86	0.0	200.0	125.0	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	7552	16	7
Total	7552	16	7

5.3 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Psicossocial	1	0
Total	1	0

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	127	1
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	74	1
TOTAL	202	2

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	9 processos alocados na tarefa aguardando cumprimento.
INFOJUD	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
INFOSEG	Pendências encontradas	13 processos alocados na tarefa "Certificar consulta INFOSEG", aguardando cumprimento.
SISBAJUD	Pendências encontradas	5 processos alocados na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio" e 1 processo na tarefa "Aguardando documento", aguardando cumprimento.
SIEL	Regular	Manter visualização diária da tarefa.
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Não se aplica	-
BNMP	Não se aplica	-
MALOTE DIGITAL	Não se aplica	-
PJECOR	Não se aplica	-
PJe	Pendências encontradas	Verificar pendências encontradas nas tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do sistema.



6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado		A unidade judicial não possui competência criminal.
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet		Pelo sistema Auditus
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado		A unidade não possui competência para inspeção extrajudicial

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Não enviado		Unidade não possui competência.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		Unidade não possui competência.
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Não enviado		Unidade não possui competência.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado		Unidade não possui competência.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		Unidade não possui competência.
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado		Unidade não possui competência.
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado		Unidade não possui competência.

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	1
Ausência de prática de atos ordinatórios	7
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	7
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	16
Processo com diversas paralisações injustificadas	3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	15
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	30
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0821149-65.2020.8.10.0001, 0868010-07.2023.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0001485-86.2017.8.10.0001, 0001637-71.2016.8.10.0001, 0005355-76.2016.8.10.0001, 0024806-92.2013.8.10.0001, 0026815-56.2015.8.10.0001, 0813187-54.2021.8.10.0001, 0818913-09.2021.8.10.0001, 0822195-89.2020.8.10.0001, 0824597-12.2021.8.10.0001, 0840949-11.2022.8.10.0001, 0846770-59.2023.8.10.0001, 0855394-34.2022.8.10.0001, 0858938-40.2016.8.10.0001, 0859404-24.2022.8.10.0001, 0863162-74.2023.8.10.0001, 0866375-88.2023.8.10.0001;

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0800562-48.2022.8.10.0002, 0812827-61.2017.8.10.0001, 0832285-54.2023.8.10.0001, 0833319-69.2020.8.10.0001, 0846492-68.2017.8.10.0001, 0857292-82.2022.8.10.0001, 0864078-11.2023.8.10.0001;

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0001637-71.2016.8.10.0001;

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0805814-64.2024.8.10.0001, 0805933-25.2024.8.10.0001, 0811798-34.2021.8.10.0001, 0836717-19.2023.8.10.0001, 0856142-76.2016.8.10.0001, 0865776-96.2016.8.10.0001, 0867109-83.2016.8.10.0001;

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000765-56.2016.8.10.0001, 0000989-91.2016.8.10.0001,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0004133-73.2016.8.10.0001 , 0013788-69.2016.8.10.0001,
0053438-60.2015.8.10.0001, 0808821-06.2020.8.10.0001,
0810423-32.2020.8.10.0001, 0811492-70.2018.8.10.0001,
0814542-70.2019.8.10.0001, 0815977-45.2020.8.10.0001 ,
0816261-24.2018.8.10.0001, 0819225-87.2018.8.10.0001,
0819268-24.2018.8.10.0001, 0819794-88.2018.8.10.0001,
0820786-78.2020.8.10.0001, 0823278-38.2023.8.10.0001,
0826852-11.2019.8.10.0001, 0828240-12.2020.8.10.0001 ,
0833890-06.2021.8.10.0001, 0842415-79.2018.8.10.0001,
0846779-65.2016.8.10.0001, 0852906-48.2018.8.10.0001,
0859834-73.2022.8.10.0001, 0865238-71.2023.8.10.0001 ,
0866175-81.2023.8.10.0001 , 0866892-93.2023.8.10.0001,
0868203-22.2023.8.10.0001, 0873693-25.2023.8.10.0001,
0873757-35.2023.8.10.0001, 0873805-91.2023.8.10.0001;

7 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000989-91.2016.8.10.0001,
0004133-73.2016.8.10.0001 , 0808821-06.2020.8.10.0001,
0810423-32.2020.8.10.0001, 0814542-70.2019.8.10.0001, 0815977-45.2020.8.10.0001
, 0816261-24.2018.8.10.0001, 0819225-87.2018.8.10.0001,
0819268-24.2018.8.10.0001, 0819794-88.2018.8.10.0001,
0820786-78.2020.8.10.0001, 0823278-38.2023.8.10.0001,
0826852-11.2019.8.10.0001, 0828240-12.2020.8.10.0001 ,
0833890-06.2021.8.10.0001;

8 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0010772-10.2016.8.10.0001, 0024806-92.2013.8.10.0001,
0053438-60.2015.8.10.0001.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

A unidade possui excelente condição ergonômica para o trabalho dos servidores e maquinário operando normalmente, havendo computadores positivo que precisam ou de reparo ou substituição. A unidade passou por pintura recentemente, possuindo excelente estrutura física.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficiar à Coordenadoria de Manutenção de Equipamento para conhecimento e deliberação da demanda.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

<p>princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 9/2/2024, 1.649 processos, 12 deles há mais de cem dias, cabendo à unidade verificar permanentemente a existência de processos paralisados nesta condição, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;</p>
<p>Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;</p>
<p>Observar continuamente o prazo de um dia útil previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;</p>
<p>Adotar com frequência o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;</p>
<p>Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;</p>
<p>Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;</p>
<p>Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC;</p>
<p>Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;</p>
<p>Notificar a Central de Mandados solicitando o cumprimento imediato e devolução dos 23 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;</p>
<p>Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";</p>
<p>Fiscalizar os processos em carga conforme identificados no item 5.3, desse relatório, adotando, se for o caso, a providência de cobrança da devolução, via ato ordinatório, conforme art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018;</p>
<p>Controlar rigorosamente as tarefas do Pje "Aguardar devolução do AR", "Certificar trânsito em julgado", "Preparar intimação" e "Processo com prazo decorrido", envidando esforços para diminuição constante do acervo ali alocado.</p>

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 9/2/2024 somam 511, **129 deles há mais de cem dias**, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;

Controlar rigorosamente a tarefa do Pje "Concluso para despacho", envidando esforços para diminuição do acervo ali alocado aguardando novo impulso.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Execução: 70,28% - Termojuris em 9/2/2024	Diminuir 4%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 141 - Termojuris em 9/2/2024	Zerar	4 meses
Oficiais de Justiça: 23 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 71 - Termojuris em 9/2/2024	Zerar	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a Corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (transitados não baixados - que afetam a taxa de congestionamento de baixa da unidade); 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, que estejam aptos a julgamento, ainda impulsionando os que estejam aguardando novos comandos judiciais, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio daquele.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) MARICÉLIA COSTA GONÇALVES, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder ao monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
São Luís (MA), 9 de fevereiro de 2024.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/02/2024 14:28 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 112024 / Código: 20BD96E8C9
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente